



- L E I Nº 1.221 -

DISPONDO SÔBRE: Inclusão -
de trecho -
da Rua Castro Alves no -
Plano de Pavimentação.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1.964, a Rua Castro Alves, entre as ruas Jacutinga e Anhumas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.967.

WATAL ISHIBASHI,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.967.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

128 126